



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)  
11<sup>a</sup> andar

## **PORTARIA DFORSP Nº. 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Designa a Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> Grau em São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI** uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.<sup>º</sup> 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro, que instituiu a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** Portaria n.<sup>º</sup> 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6.<sup>º</sup>, da Portaria n.<sup>º</sup> 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que determinou que o Juiz Coordenador da Inovação atuará também como Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, com todas as atribuições previstas na Portaria DFORSP n.<sup>º</sup> 77, de 29 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.<sup>º</sup> 0068564-69.2017.4.03.8001;

### **R E S O L V E:**

Art. 1.<sup>º</sup> Designar a Juíza Federal Dra. Raecler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.<sup>º</sup> Grau em São Paulo.

Art. 2.<sup>º</sup> Nos termos do art. 6.<sup>º</sup>, § 4.<sup>º</sup>, da Portaria DFORSP n.<sup>º</sup> 49/2019, o mandato da magistrada designada no art. 1.<sup>º</sup> não excederá a data de encerramento desta gestão, admitida, contudo, a sua recondução.

Art. 3.<sup>º</sup> Ficam revogadas as Portarias DFORSP n.<sup>º</sup> 11/2020, 19/2020 e 68/2020.

Art. 4.<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8581201** e o código CRC **4FCA4A35**.